

EI Nº024/90, DE 21 DE SETEMBRO DE 1990=

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO. ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SE QUINTE L E I:

- ARTO 10 Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional, Suplementar, até o limite de CR\$150.000.000,00 (Cento e Cinquenta Milhões de Cruzeiros) para reforço das dotações Orçamentárias vigentes, constan tes da Lei de Meios, aprovada para o exercício financeiro de 1990, de acordo com a Lei nº27/89, de 15 de dezembro ' de 1989.
- ARTº 2º Os recursos para atendimento do presente, ficam à conta ' do artigo 43, § 1º, itens II e III, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64.
- ARTº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE SETEMBRO DE 1990.

=PREFEITO MUNICIPAL=